



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º \_\_\_\_\_

Goiânia,

PORTARIA Nº 339

O Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-  
ções legais,

R E S O L V E:

1)- Designar o Dr. OVIDIO INACIO FERREIRA, Juiz  
de Direito da Fazenda Pública da Capital, para preparar,  
presidir, apurar e diplomar os eleitos do próximo pleito  
municipal de 15 do corrente mes, na 65ª Zona, com sede em  
PETROLINA DE GOIÁS;

2)- Arbitrar, nos termos da Resolução nº 9.972,  
de 26 de novembro de 1.975, do Colendo Tribunal Superior  
Eleitoral e Decreto nº 77.511, de 29 de abril do corrente  
ano, ao referido Juiz, tres (3) diárias, de Cr\$ 500,00 (qui-  
nhentos cruzeiros) cada, correspondentes aos dias 13, 14  
e 15 do corrente mês.

CUMpra-se, ANOTE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 08 DIAS DO  
MES DE NOVEMBRO DE 1.976.

  
(DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS),  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

*Amatado*  
11-11-76  
*O. Boyler*